



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail  
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

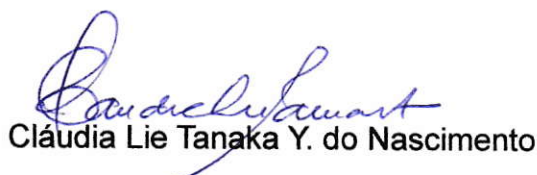
## ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

QUADRIÊNIO 2023/2026.


Aos cinco dias do mês de novembro de 2024, às dez horas, reuniram-se em sessão ordinária na sede do IPREM, situada no Passeio Salvador, 126/127, os membros do Conselho Deliberativo nomeados pela Portaria 323/2023 publicada no Semanário Oficial do Município de Ilha Solteira/SP (SOEM) n° 988 de 28 julho de 2023. Estavam presentes os membros titulares: Rutler Fonseca da Costa – Presidente, Amândio José Cabral D'Almeida Júnior, Cláudia Lie Tanaka Yamashita do Nascimento e Denize Pacheco Ferreira de França. Iniciando os trabalhos a **Pauta da reunião** consistiu em: **1) Política de Investimentos:** oficiar ao Diretor Superintendente do IPREM para que seja encaminhada com antecedência aos membros do conselho para análise e que seja agendada reunião extraordinária para discussão do assunto. **2) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:** o Diretor Superintendente senhor Luiz Francisco Zogheib Fernandes nos entregou cópia da sentença do tribunal de contas referente ao Balanço Geral do exercício de 2022 do IPREM, sendo o mesmo aprovado. Foram feitos dois apontamentos; um referente a certificação de alguns membros do instituto, que nesta data ainda não estavam totalmente em conformidade com a legislação pertinente. O outro apontamento referiu-se a buscar meios que visem atingir a meta atuarial em exercícios futuros. (Cópia da sentença do Tribunal de Contas anexo a ata). Sem mais assuntos encerrou-se a presente reunião às onze horas e quinze minutos. Franqueada a palavra e nada mais havendo a tratar eu, Cláudia Lie Tanaka Yamashita do Nascimento, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada abaixo por todos os membros que compareceram.

  
Rutler Fonseca da Costa

Presidente – Conselho Deliberativo

  
Cláudia Lie Tanaka Y. do Nascimento

Membro do Conselho Deliberativo

  
Amândio José Cabral D'Almeida

Membro do Conselho Deliberativo

  
Denize Pacheco Ferreira de França

Membro do Conselho Deliberativo



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail  
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Ofício nº 01/2024

*Recebi em 07/11/2024*

*Luiz Francisco Zogheib Fernandes  
Diretor Sup. do IPREM-ISA*

Senhor Tesoureiro,

A par de nossos cordiais cumprimentos, o Conselho Deliberativo, por seu Presidente Rutler Fonseca da Costa, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar que nos seja enviado até o dia 14/11/2024 a Política de Investimentos referente a 2025, para que haja tempo hábil de análise e deliberação pelos membros.

Certos de que a solicitação será atendida, ficamos no aguardo de uma breve resposta.

Estância Turística de Ilha Solteira, 06 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

RUTLER FONSECA DA COSTA

Data: 06/11/2024 14:24:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rutler Fonseca da Costa

Presidente do Conselho Deliberativo

Ilustríssimo Senhor

Luiz Francisco Zogheib Fernandes

Diretor Superintendente do IPREM

Ilha Solteira - SP



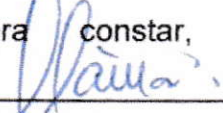
**Publicação: 1.****Data de Disponibilização:** 30/10/2024**Data de Publicação:** 31/10/2024**Jornal:** Diário da Justiça do Estado de SÃO PAULO**Página:** 00058**Caderno:** TCESP**Local:** Tribunal de Contas**Vara:** SENTENÇAS**Publicação:** SENTENÇA DO CONSELHEIRO. SUBSTITUTO - AUDITOR MÁRCIO. MARTINS DE CAMARGO

PROCESSO: TC-002470.989.22-9 ORGAO: Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREM ISA MUNICIPIO: Ilha Solteira RESPONSÁVEL: **LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES** PERÍODO: 01/01 a 31/12/2022 ASSUNTO: Balanço Geral do exercício de 2022 INSTRUÇÃO: UR-15 / DSF-II MPC: Ato Normativo nº 006/2014 - PGC EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, JULGO REGULARES com ressalvas as contas do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, relativas ao exercício de 2022, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993. A margem, recomendo a Origem que: envide esforços no sentido de constituir reserva de recursos para os benefícios futuros, em observância do princípio da gestão responsável; de pleno atendimento aos requisitos dos membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos, nos termos dispostos no artigo 76, II e § 1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e artigo 8º-B, II e parágrafo único, da Lei Federal nº 9.717/1998; busque constantemente a redução do déficit atuarial, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio, em cumprimento ao artigo 40, caput, da Constituição Federal; empreenda uma gestão ativa da carteira de aplicações, diversificando os investimentos em atenção ao binômio segurança x rentabilidade, dentro das possibilidades que se apresentam aos Regimes Próprios de Previdência, visando o atingimento da meta atuarial em exercícios futuros e a manutenção da sustentabilidade do regime. Quito o Responsável nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - eTCESP, na página na [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br). Publique-se.

## TERMO DE POSSE

### CONSELHEIRO DELIBERATIVO

Por este instrumento de investidura de cargos e nos termos do artigo 19, §6º da Lei nº. 412, de 23 de novembro de 2022 após apresentar os documentos exigidos, assina o presente termo a Senhora Cátia Cristina Teodoro Buzola, brasileira, professora aposentada, portadora da identidade nº 19.567.981-7, CPF nº. 070.473.958-57, residente e domiciliada no Passeio Ladário, nº. 202, Zona Sul, Cep: 15.385.000, na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, nomeada membro do Conselho Deliberativo do IPREM-ISA pela portaria nº. 323/2023 publicada no S.O.E.M nº. 988 de 28 de julho de 2023, tomando posse, perante o Ilmo. Senhor Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designada.

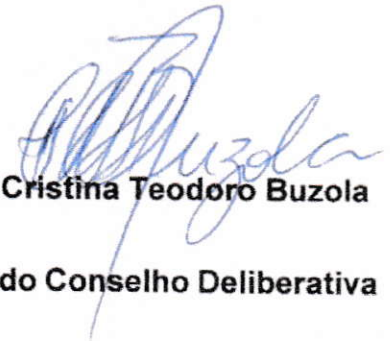
E para constar, e, **Flávia Leati Pelaes de Almeida**  \_\_\_\_\_, Auxiliar Administrativa, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Imo. Senhor Diretor Superintendente e pela Conselheira ora empossada.

Ilha Solteira, 07 de novembro de 2024.



**Luiz Francisco Zogheib Fernandes**

**Diretor Superintendente**



**Cátia Cristina Teodoro Buzola**

**Membro do Conselho Deliberativa**



# IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail  
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

## CONSELHO DELIBERATIVO – novembro 2024 – REUNIÃO 11

Rutler (01) – 100% = *Rutler Lourenço da Costa*

Amândio (01) – 100% =

Denize (01) – 100% =

Claudia Lie (01) – 100% =

05/11/2024